O TESTAMENTO VITAL COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO PARA O ENFERMO EM ESTADO TERMINAL

Larissa de Paula Ferreira (UENF)
larissadepaulaf@gmail.com
Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat Cabral (UENF)
hildeboechat@gmail.com
Juliana da Conceição Sampaio Lóss (UENF)
ju.sampaio23@hotmail.com
Raquel Veggi Moreira (UENF)
Carlos Henrique Medeiros de Souza (UENF)
chmsouza@gmail.com

Muito se tem discutido a respeito do termo testamento vital. Este documento tem como finalidade permitir que o paciente exteriorize sua vontade a respeito dos tratamentos, procedimentos e cuidados médicos a que deseja ou não se submeter diante de uma enfermidade grave, sem cura ou, ainda, terminal. Trata-se, de igual modo, de um instrumento que juridicamente produz efeitos não apenas na vida do paciente, mas também na equipe hospitalar, na família e demais envolvidos. Assim, o presente estudo objetiva examinar o contexto e os conceitos referentes às disposições de vontade do paciente sobre sua vida, especialmente daquela em estágio final, considerando-se a atual discussão acerca da função deste instituto. No uso da metodologia qualitativa, esta análise baseia-se em obras e artigos científicos de estudiosos sobre o assunto como Dadalto (2017), Pessini (2014), Marreiro (2014), Becker (2015), Vieira (2012), entre outros, bem como em dispositivos legais vigentes, quais sejam, CRFB/1988, Resolução nº 1.995/2012 (dispõem acerca das diretivas antecipadas de vontade) do Conselho Federal de Medicina (CFM) e ainda, o Código Civil Brasileiro de 2002.

Palavras-chave: Testamento vital. Resolução 1.995 do CFM. Direito à autonomia no fim da vida.